



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 004

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.415 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA, NA FORMA DO § 4º, DO ARTI-
GO 62, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELO RESPEC-
TIVO SALDO, ABERTO NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE
1986.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Muni-
cipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferi-
das pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 62, da
Constituição da República:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Executivo, pelo saldo apurado em
31 de dezembro de 1986, aberto através do Decreto
nº 2.393, de 31/10/86 e autorizado pela Lei nº
1.660, de 31/10/86, para atender a seguinte do-
tação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
4110	Obras e Instalações	
FP 10.58.323.1.19	Galerias de águas pluviais nos bairros Stº Antonio e Cidade Industrial	Cz\$ 326.422,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1987.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 005

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.415/87)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1987.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =